bep Bolsa de Emprego Público

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202502/0221
Tipo Oferta:	Concurso Externo
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Ministério da Educação, Ciência e Inovação
Orgão / Serviço:	Universidade de Évora
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Não Revistas
Carreira:	Investigador
Categoria:	Investigador Auxiliar
Remuneração:	3 501,28€
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	No contexto do Programa Aliança OE e FCT-Tenure para a Unidade de I&D — MED — Instituto Mediterrâneo para a Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento e Laboratório Associado CHANGE — Instituto para as Alterações Globais e Sustentabilidade, lugar constante do mapa de pessoal desta Universidade na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Esta posição está alinhada com os objetivos estratégicos do MED e do CHANGE de desenvolver soluções para promover a sustentabilidade dos agroecossistemas.

Requisitos de Admissão

Relação Júridica:	Nomeação definitiva Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado CTFP por tempo indeterminado Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	O presente concurso internacional, rege-se pelas disposições constantes nos artigos 9.º, 10.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, que aprovou o Estatuto da Carreira de Investigação Científica, adiante designado por ECIC, inserindo-se no Programa FCT-Tenure com a ref.ª 2023.14966. TENURE.027, no Contrato Programa de Financiamento de Contratação por Tempo Indeterminado de Doutorados para a Carreira de Investigação Científica (Programa Aliança), assinado em 25/03/2024 entre a Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), Instituto de Gestão Financeira da Educação, IP (IGeFE) e Universidade de Évora (UÉ) e no Financiamento Plurianual do MED e Laboratório Associado CHANGE.
Habilitação Literária:	Doutoramento
Descrição da Habilitação Literária:	Área científica de Agronomia

bep Bolsa de Emprego Público

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	1	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: — Requisitos gerais e especiais de admissão:
1.1 — Requisitos gerais: os definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções
Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
1.2 — Requisitos especiais, cumulativamente:
a) Os definidos no artigo 10.º do ECIC, ou seja, indivíduos nacionais, estrangeiros ou apátridas
que sejam titulares do grau de doutor há mais de 5 anos na área científica do concurso e possuam um
currículo científico e profissional relevante na área da proteção das plantas com foco na nematologia
e na interação microrganismo-planta;
b) Experiência no estudo de interações biológicas, nomeadamente, interações nemátode planta
e nemátode-microrganismo;
c) Experiência na aplicação de ferramentas e metodologias de base biotecnológica para o desen-
volvimento de novas estratégias sustentáveis de controlo de nemátodes fitoparasitas;
d) Experiência em Biologia Molecular e na utilização de metodologias ómicas utilizando sequen-
ciação de última geração, nomeadamente metagenómica e transcriptómica;
e) Experiência na implementação e desenvolvimento de ações de divulgação científica e educação
na área da Nematologia;
f) Publicações em revistas indexadas na Web of Science, em revistas Q1 (Scimago, quartil indexado
à data de publicação);
g) Internacionalização comprovada; h. Domínio excelente da língua portuguesa e inglesa, falada
e escrita.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Universidade de Évora, Div.Recursos Humanos, Serv. Administrativos, Lgo Sr.ª da Natividade,7000-810

Contacto: 266760969

Data Publicitação: 2025-02-06

Data Limite: 2025-03-20

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Edital n.º 211/2025 (2ª série), de 06 de fevereiro e em WWW.Euraxess.pt

Texto Publicado em Jornal Oficial: Sumário: Concurso documental internacional para recrutamento de um investigador auxiliar para a área científica de Agronomia, à Cátedra MED/CHANGE em Fitopatologia e Nematologia Por despacho de 24/01/2025 da Reitora da Universidade de Évora, está aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no Diário da República, sem prejuízo da divulgação na Bolsa de Emprego Público, nos sítios da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., e na página eletrónica da Universidade de Évora (UÉ), nas línguas portuguesa e inglesa, concurso documental internacional para recrutamento de um investigador auxiliar para a área científica da Agronomia, no contexto do Programa Aliança OE e FCT-Tenure para a Unidade de I&D – MED – Instituto Mediterrâneo para a Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento e Laboratório Associado CHANGE – Instituto para as Alterações Globais e Sustentabilidade, lugar constante do mapa de pessoal desta Universidade na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Esta posição está alinhada com os objetivos estratégicos do MED e do CHANGE de desenvolver soluções para promover a sustentabilidade dos agroecossistemas. O presente concurso internacional, rege-se pelas disposições constantes nos artigos 9.º, 10.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, que aprovou o Estatuto da Carreira de Investigação Científica, adiante designado por ECIC, inserindo-se no Programa FCT-Tenure com a ref.ª 2023.14966.TENURE.027, no Contrato Programa de Financiamento de Contratação por Tempo Indeterminado de Doutorados para a Carreira de Investigação Científica (Programa Aliança), assinado em 25/03/2024 entre a Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), Instituto de Gestão Financeira da Educação, IP (IGeFE) e Universidade de Évora (UÉ) e no Financiamento Plurianual do MED e Laboratório Associado CHANGE. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O Investigador auxiliar a contratar desenvolverá trabalho no domínio da Proteção das plantas, com foco particular na nematologia e na interação microrganismo-planta, e trabalho de investigação aplicada nas interações hospedeiro-parasita (i.e. interações planta-nemátode), interações nemátode-microrganismos e noutros tópicos relacionados com os nemátodes com particular impacto na agricultura. O investigador será responsável por: a) Implementar abordagens inovadoras para melhorar a investigação em nematologia, mantendo-se atualizado nesse domínio, incluindo na utilização de novas técnicas e tecnologias; b) Estabelecer a ligação entre a investigação e a prática em diferentes contextos (meio académico, sociedade, empresas e decisores políticos) e identificar as necessidades e oportunidades de investigação, bem como proporcionar a transferência de conhecimento em nematologia em particular acerca do seu contributo para práticas agrícolas mais sustentáveis; c) Participar na formação pós-graduada e na supervisão de estudantes (mestrandos e doutorandos) na área; d) prestar serviços na área da fitopatologia agrícola e da nematologia. Em conformidade com o disposto nos artigos 16.º a 27.º do ECIC e demais legislação aplicável, observar-se-ão as seguintes disposições: 1. Requisitos gerais e especiais de admissão: 1.1. Requisitos gerais: os definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 1.2. Requisitos especiais, cumulativamente: a) Os definidos no artigo 10.º do ECIC, ou seja, indivíduos nacionais, estrangeiros ou apátridas que sejam titulares do grau de doutor há mais de 5 anos na área científica do concurso e possuam um currículo científico e profissional relevante na área da proteção das plantas com foco na nematologia e na interação microrganismo-planta; b) Experiência no estudo de interações biológicas, nomeadamente, interações nemátode planta e nemátode-microrganismo; c) Experiência na aplicação de ferramentas e metodologias de base biotecnológica para o desenvolvimento de novas estratégias sustentáveis de controlo de nemátodes fitoparasitas; d) Experiência em Biologia Molecular e na utilização de metodologias ómicas utilizando sequenciação de última geração, nomeadamente metagenómica e transcriptómica; e) Experiência na implementação e desenvolvimento de ações de divulgação científica e educação na área da Nematologia; f) Publicações em revistas indexadas na Web of Science, em revistas Q1 (Scimago, quartil indexado à data de publicação); g) Internacionalização comprovada; h. Domínio excelente da língua portuguesa e inglesa, falada e escrita. 1.3. Caso o doutoramento tenha sido conferido por uma instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do n.º 2 do artigo 4 do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em

Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação. 2. Local de trabalho: Universidade de Évora, MED – Instituto Mediterrâneo para a Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento & Laboratório Associado CHANGE – Instituto para as Alterações Globais e Sustentabilidade, Pólo da Mitra, Évora. 3. A Remuneração mensal ilíquida corresponde ao índice 195, escalão 1, da categoria de investigador auxiliar, tal como mencionado no anexo I do ECIC. 4. Formalização das candidaturas: as candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido à Reitora da Universidade de Évora, nos seguintes termos e condições: 4.1 O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos: a) identificação do concurso; b) Identificação do candidato pelo nome completo, data e local de nascimento, nacionalidade, número de identificação civil e data de validade, profissão, estado civil, residência e endereço postal, email e contacto telefónico; c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço, quando aplicável; d) Indicação dos graus detidos pelo candidato; e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura. 4.2 O requerimento é acompanhado da seguinte documentação: a) Certificado(s) que comprove(m) a titularidade e a data de obtenção do grau exigido para o Concurso; b) Certidão/declaração de tempo de serviço emitida pelo serviço caso haja vínculo à função pública; c) Curriculum vitae do candidato, datado e assinado, com indicação da sua obra científica onde, em conformidade com o n.º 3 artigo 16.º do ECIC, conste: as atividades de investigação, experiência e formação profissional, prestação de serviço à comunidade e transferência de tecnologia, orientação científica e gestão que sejam consideradas relevantes para o concurso, nomeadamente, identificando as atividades desenvolvidas nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 5.º do ECIC, integram o conjunto de funções a desempenhar por um investigador auxiliar; O curriculum vitae deve evidenciar até 5 trabalhos, selecionados pelo candidato como os mais relevantes e representativos, para o desenvolvimento e avanço da área científica do concurso, submetendo igualmente um relatório sucinto, justificando a contribuição deste trabalho; d) Artigos científicos publicados em revistas internacionais mencionados no curriculum vitae e de outros trabalhos considerados relevantes pelo candidato e a considerar para a avaliação do júri; e) Projeto científico para os próximos 6 anos, com um máximo de cinco páginas, relativo à linha de investigação do concurso, com ênfase na proteção das plantas, nematologia e interação microorganismo-planta; f) Uma carta de referência; g) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae; h) Outros documentos relevantes para a avaliação do júri; i) Atestado comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções; j) Boletim de vacinação obrigatória atualizado. 4.3. Os documentos a que aludem as alíneas i) e j) do artigo 4.2 podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas. 4.4. No próprio requerimento ou em documento à parte, os candidatos deverão declarar, sob compromisso de honra, qual a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas: a) Nacionalidade; b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata. 4.5 O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a) a f) do ponto 4.2 deste edital, determinam a exclusão da candidatura. 4.6 O requerimento e os restantes documentos de candidatura deverão ser apresentados de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico drhsc@uevora.pt ou pessoalmente, durante o horário normal de expediente (9h-12h30m e 14h-17h30m) na morada a seguir indicada, ou remetidos por correio registado até ao termo do prazo, para Universidade de Évora, Divisão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, 7000-810 Évora. 4.7 Por determinação do júri, pode ser solicitada ao candidato documentação complementar ao curriculum vitae apresentado, podendo ser realizadas audições públicas dos candidatos admitidos. 5 Júri do concurso: 5.1 O Júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Reitora da Universidade de Évora. Vogais: Doutora Fátima Baptista, Professora Catedrática, Universidade de Évora; Doutora Helena Adão, Professora Associada, Universidade de Évora; Doutor Pedro Fevereiro, Professor Catedrático Convidado, Universidade NOVA de Lisboa; Doutora Isabel da Silva Henriques, Professora Associada, Universidade de Coimbra; Doutora Paula Maria de Melim Vasconcelos Morais, Professora Associada com Agregação, Universidade de Coimbra. 5.2 No uso da sua competência, a Reitora pode delegar a presidência do júri num Vice-Reitor, num

Diretor de Unidade Orgânica ou num Diretor de Centro de Investigação. 5.3 A Reitora designa o Secretário do Júri do concurso, de entre um trabalhador da Universidade. 6. Apreciação formal das candidaturas: O Secretário do concurso comunica aos candidatos, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, dos requisitos gerais e especiais previstos no ponto 1 do presente edital bem como da correta ou incorreta formalização das candidaturas conforme ponto 4 do presente edital. Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. 7. Métodos e critérios de avaliação: 7.1 Nas suas funções, o júri obedecerá às regras estabelecidas pelo ECIC. 7.2 Nos termos da alínea a) do artigo 9.º e do n.º 2 do artigo 10.º do ECIC, o presente concurso é documental, através da apreciação do curriculum vitae e da obra científica dos candidatos, podendo o júri, nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 10.º, propor a realização de uma entrevista destinada a esclarecer ou precisar elementos do currículo dos candidatos admitidos. 7.3 O júri pode determinar a exclusão dos candidatos que, por mérito absoluto e tendo em conta o currículo global em termos de desempenho científico, técnico e profissional, bem como o desempenho noutras atividades relevantes para a missão da universidade, não se enquadrem na área ou áreas científicas do concurso ou não atinjam o nível qualitativo compatível com a categoria a que o concurso se destina. Nestes casos, os candidatos serão notificados pelo Secretário da deliberação do júri, para efeitos de audiência prévia. 7.4 Na avaliação dos candidatos admitidos por mérito absoluto, serão utilizados os seguintes critérios: a) Qualidade do trabalho científico e técnico dos candidatos, considerado mais relevante pelo candidato, com um fator de ponderação de 40%, considerando: a.1) Publicações científicas: parâmetro que tem em conta os livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas de que o candidato tenha sido autor ou coautor, considerando: a sua natureza; o fator de impacto e o número de citações; o nível científico/tecnológico e a inovação; a diversidade e multidisciplinaridade; a colaboração internacional; a importância dos contributos para o avanço do estado atual do conhecimento; a importância dos trabalhos que foram selecionados pelo candidato como mais representativos, nomeadamente no que se refere ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área científica para que é aberto o concurso, com um valor de 20%; a.2) Coordenação e participação em projetos científicos nacionais e internacionais, nomeadamente na área científica do concurso, com um valor de 10%; a.3) Reconhecimento pela comunidade científica internacional, nomeadamente na área científica em que é aberto o concurso: parâmetro que tem em conta: atividades editoriais em revistas científicas; coordenação e participação em comissões de programa de eventos científicos; palestras convidadas em reuniões científicas ou noutras instituições; com um valor de 10%. b) Prestação de serviços à comunidade e transferência de tecnologia, com um fator de ponderação de 20%: b.1) Prestação de serviços e consultoria integrada na missão institucional, valorizando-se, em particular, a que se enquadre na área científica em que o concurso é aberto: parâmetro que tem em conta a participação em atividades que envolvam o meio empresarial e o sector público, tendo em consideração o tipo de participação, a dimensão, a diversidade, a intensidade tecnológica e a inovação, com um valor de 10%; b.2) Conceção, projeto e produção de realizações científicas e/ou técnicas, designadamente na área científica em que é aberto o concurso: parâmetro que tem em conta o valor da experiência profissional relevante para as atividades da instituição, nomeadamente o seu contributo para o cumprimento da missão da instituição, incluindo a dimensão internacional e a capacidade de atrair financiamentos competitivos, com um valor de 5%; b.3) Serviços prestados à comunidade científica e à sociedade, em particular no âmbito da área científica do concurso: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica, tendo em consideração a natureza e os resultados alcançados por estas, quando realizadas com: a comunidade científica, nomeadamente através da organização de congressos e conferências; os meios de comunicação social; as empresas e o sector público, com um valor de 5%. c) Experiência profissional e formação, com um fator de ponderação de 15%, considerando: c.1) Nível e adequação dos graus e títulos académicos ou das qualificações profissionais, bem como da experiência profissional do candidato ao exercício de funções de investigador auxiliar na área científica do concurso, nomeadamente nos parâmetros e/ou temas considerados preferenciais, com um valor de 10%; c.2) A experiência demonstrada pelo candidato na preparação e acompanhamento de candidaturas a projetos nacionais e europeus, numa base competitiva, com um valor de 5%. d) Contribuições em atividades de ensino e orientação científica, com um fator de ponderação de 15%: d.1) Participação em júris de provas conducentes à obtenção de grau/titulo académico e acompanhamento e

supervisão de estudantes, estagiários e bolseiros de investigação: parâmetro que tem em conta a supervisão de estudantes e bolseiros de investigação tendo em conta o número, qualidade, âmbito e impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso daí resultantes, distinguindo especialmente os trabalhos premiados e de reconhecimento internacional; com um valor de 5%; d.2) Atividade de ensino: parâmetro que tem em conta as unidades curriculares que o candidato lecionou tendo em conta a diversidade, a prática pedagógica e o universo dos alunos; com um valor de 10%. e) Projeto científico para os próximos 6 anos, com um máximo de cinco páginas, relativo à linha de investigação do concurso, com ênfase na proteção das plantas, nematologia e interação microorganismo-planta, com um valor de 10%. 7.5 A ordenação dos candidatos resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 100 pontos. 8. Ordenação e metodologia de votação: 8.1 A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital. 8.2 O Júri só pode deliberar quando estiverem presentes pelo menos dois terços dos seus vogais e quando a maioria dos vogais presentes for externa. 8.3 Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior. 8.4 Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções. 8.5 Na seriação dos candidatos cada membro do Júri procede à colocação dos candidatos por ordem decrescente das pontuações obtidas. 8.6 É com a lista assinada e ordenada dos candidatos que cada membro do Júri participa nas votações para o primeiro lugar, para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos em mérito absoluto. 8.7 No processo de seriação dos candidatos, todas as deliberações do Júri são tomadas por maioria absoluta. 8.8 Se, em cada votação não for alcançada a maioria absoluta por nenhum dos candidatos, a mesma será repetida, sucessivamente, com a exclusão do candidato menos votado, até se obter a maioria absoluta de um dos candidatos. Em caso de empate para a posição de menos votado, deverá proceder -se a votação ou votações de desempate para decidir qual o candidato a excluir. 9. Participação dos interessados e decisão: 9.1 O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo. 9.2 Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas, se as houver, e aprova a lista de ordenação final dos candidatos. Na ausência de alegações dos candidatos, o projeto de ordenação final considera -se automaticamente aprovado. 27/01/2025, Ana Cristina Centeno, Administradora da Universidade de Évora.

Observações